



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

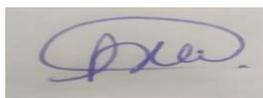


Ata nº 011 /2024

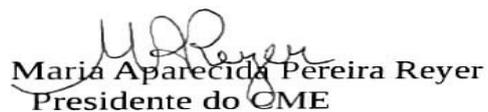
Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, em sessão ordinária na sede do CME, os conselheiros Cláudia Batista, Daiane Carvalho, Dináh Quesada Beck, Elisa de Freitas, Elisângela Macedo, Janaína Domingues, Lisiane Kisner Silveira Torres, Patrícia Noronha, Samira Feijó, Sílvia Barreto Soares, Viviane Maria Rodrigues da Fontoura, a secretária Lílian Xavier Machado; a assessora técnica Jaqueline Micelle, presididos pela conselheira Maria Aparecida Pereira Reyer. Ausentes, por motivo justificado, os conselheiros Alexandre Souza, Gisele Perazzo, Carla Silva, de Cássia Madruga de Souza e Suzane Barros. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 010/2024. A seguir, foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência recebida pelo CME: a) e-mail, datado de doze de junho de dois mil e vinte e quatro, encaminhado pela SMEd, enviando o Cronograma de Reorganização do Calendário Escolar e as Orientações para o processo; b) Ofício 995/2024, datado de vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro, encaminhado pela SMEd, solicitando autorização para a função de vice-direção na Escola Municipal de Ensino Fundamental Zelly Pereira Esmeraldo; c) e-mail, datado de treze de junho de dois mil e vinte e quatro, encaminhado pela conselheira Naraína Gentil, comunicando seu afastamento do CME; d) Ofício 01514.001.077/2023-0012, encaminhado pelo Ministério Público, solicitando informações sobre a Escola de Educação Infantil Magia do Saber. Também foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência expedida pelo CME: ofício 031/2024, datado de doze de junho de dois mil e vinte e quatro, enviado à SMEd, encaminhando a autorização para a função de vice- direção na Escol Municipal de Ensino Fundamental Zelly Pereira Esmeraldo. Quanto à correspondência do Ministério Público, o Pleno decidiu por informar que a referida escola não possui credenciamento neste CME. Dando continuidade, a conselheira Patrícia realizou uma denúncia acerca da situação em que se encontra a Escola Municipal de Educação Infantil Casa da Criança Dr. Augusto Duprat, relatando o que segue: há uma infestação de ratos no local, inclusive já tendo sido constatada a presença desses animais e de suas fezes pelos ambientes da escola. A professora Patrícia, tão logo constatou a presença desses animais em sua sala de aula na data de três de junho, comunicou a direção da escola e essa, por sua vez, encaminhou o caso o conhecimento da Secretaria de Município da Educação. A professora foi orientada pela direção a trocar de sala. Na data de cinco de junho, a SMEd encaminhou ao local uma empresa de dedetização que colocou caixas com iscas em quantidade insuficiente dado o tamanho do prédio. A direção da Escola comprou mais alguns iscas e as colocou no ambiente escolar. Após esse fato, foi constatada novamente a presença de ratos e escavações em uma das salas de aula feitas pelo roedor, inclusive tendo um das crianças tido contato com o veneno colocado no local. Novamente a direção foi avisada, tendo a professora Patrícia solicitado que se registrasse em Ata os fatos ocorridos. Na data de catorze de junho, uma das professoras da Escola constatou que o animal havia roído as merendas das professoras. A partir daí,

a professora Patrícia encaminhou o caso ao conhecimento do SINTERG, do Conselho Tutelar, Da Secretaria da Saúde e da Vigilância Sanitária. Nesse momento, a conselheira Patrícia fez a leitura do documento enviado aos citados órgãos. Após essa data, relata a conselheira que integrantes da SMEd, nas pessoas da senhora Patrícia Ramos, Gabriela Prado e Ricardo da Cunha, juntamente com o responsável pela firma de dedetização, senhor Darlei, estiveram na Escola pra uma reunião da qual também participou a vice-direção da escola, tendo sido afirmado pelos representantes da SMEd que tudo que poderia ser feito já havia sido providenciado e que as aulas não seriam suspensas para a dedetização do local. Na data de dez de junho, novamente o senhor Darlei e a equipe da SMEd, nas pessoas da professora Cistiane Riveiro e do senhor Ricardo Cunha, estiveram na Escola em reunião com a equipe gestora e com a participação da professora Patrícia Noronha e da professora Neusa reafirmando que as medidas cabíveis já sido tomadas e atribuindo a situação dos ratos ao período de enchentes no município e à presença de uma lixeira com restos oriundos de um restaurante localizado em frente à Escola. A professora Patrícia, então, indagou quais seriam os responsáveis no caso de alguma criança contrair leptospirose, ao que as representantes da SMEd responderam que as famílias não teriam como comprovar que a contaminação teria se dado no ambiente escolar. Ressalta a conselheira que em nenhum momento as famílias dos estudantes foram notificadas sobre a situação da Escola. A conselheira Viviane acrescentou que o Conselho Tutelar entrou em contato com a SMEd tendo sido informado que os relatos narram fatos inverídicos, em sua maioria, e com exageros. Em razão do relatado, a conselheira Patrícia solicita orientações do CME como proceder, uma vez que alunos e professores estão em local insalubre e com riscos à saúde. A conselheira Samira disse entender o problema enfrentado pela gestão da escola bem como o gerenciamento da questão por parte da SMEd. A seu ver, a direção da escola deveria ter cancelado as aulas. A conselheira Dináh classifica a situação como absurda e grave e que a evacuação do prédio já deveria ter sido realizada e as famílias comunicadas. Ressalta que o tratamento dado ao caso é leviano, negligente grave e sugere que a direção da escola seja chamada ao CME para prestar esclarecimentos. O Pleno do CME decidiu por enviar à Escola um grupo de conselheiros para verificar a situação. Participaram da visita a presidente do CME e as conselheiras Daiane, Elisa e Viviane. Enquanto ocorria a vistoria ao local, o restante dos conselheiros realizaram uma consulta técnica com profissional da área de segurança e controle de pragas a fim de obter informações sobre os procedimentos pertinentes o caso. O profissional esclareceu que quatro caixas com iscas não seriam suficientes e que, em se tratando de escola com grande fluxo de pessoas e principalmente crianças, existem outros recursos mais seguros. Ainda, informou que o uso de venenos por parte de professores ou funcionários é muito perigoso, correndo-se o risco do mesmo ser ingerido por uma criança e que a Leptospirose é uma doença transmitida pela urina dos ratos e, independente de alagamentos e de lixo acumulado, coloca sim a vida em risco. No retorno da equipe do CME que realizou a vistoria na Escola Augusto Duprat, foi lida para todos a Ata 012/2024, tendo o CME decidido por agendar, com a maior urgência possível, uma reunião com a Secretária de Município da Educação para tratar do assunto. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo

a tratar, eu, Lílian Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente.



Lílian Xavier Machado
Secretária do CME



Maria Aparecida Pereira Reyer
Presidente do CME